

for. 1


EDITAL

----- **Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães**, Presidente da Câmara Municipal de Mogadouro: -----

----- Torna público que o Município de Mogadouro, no acompanhamento do desenvolvimento do surto e da propagação da doença COVID-19, tem desencadeado um conjunto de iniciativas, as quais têm como foco essencial a contenção deste fenómeno e a salvaguarda da saúde pública em defesa do bem-estar de cada um dos seus munícipes. -----

----- No atual contexto, com a declaração de situação de calamidade, conforme Resolução do Conselho de Ministros nº 88-A/2020 de 14 de outubro, entende-se dar continuidade às medidas que foram anteriormente divulgadas e comunicadas, as quais surgem de forma a mitigar o contágio e a propagação do vírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19 e de salvaguarda da saúde e segurança de toda a população. -----

--- **Assim, determino:** -----

- 1. A abertura e funcionamento dos equipamentos e serviços municipais, a partir das 00:00 h do dia 15 de outubro de 2020; ---**
- 2. Manterem-se encerrados ao público os equipamentos e serviços municipais constantes do Anexo I ao presente Edital, até às 23:59 h do dia 31 de outubro de 2020; -----**
- 3. Nos serviços e equipamentos abertos ao público, a sua utilização, atendimento e frequência ficam condicionados ao cumprimento de orientações internas, bem como das emanadas pela Direção-Geral da Saúde; -----**
- 4. A obrigatoriedade do uso de máscara nos serviços e equipamentos do Município de Mogadouro; -----**
- 5. O controlo de temperatura corporal nos serviços e equipamentos do Município de Mogadouro; -----**
- 6. A adoção do regime de teletrabalho, sempre que as funções em causa o permitam e de acordo com o Art.º 4º, do Anexo à Resolução do Conselho de Ministros nº 88-A/2020 de 14 de**

outubro; -----

- 7. Que os serviços municipais deverão ser procurados preferencialmente apenas em situações urgentes e inadiáveis, privilegiando os meios digitais (e-mail: geral@mogadouro.pt) e o contacto telefónico: 279340100.** -----

----- Mais uma vez apelo à consciência cívica e compreensão de toda a população para a adoção dos comportamentos preventivos de acordo com as diretrizes emanadas pelo Governo de Portugal, designadamente as constantes da Resolução do Conselho de Ministros nº 88-A/2020 de 14 de outubro, e pelas normas e orientações da Direção-Geral da Saúde, podendo a qualquer momento serem determinadas novas medidas ou alteradas as constantes do presente Edital. -----

----- O Município de Mogadouro agradece reconhecidamente a todos os seus trabalhadores, aos Profissionais de Saúde, à Guarda Nacional Republicana, à Proteção Civil Municipal, aos Bombeiros Voluntários, à Cruz Vermelha Portuguesa e à população em geral, o esforço, o sacrifício e o exemplo que têm vindo a demonstrar no combate a este surto epidemiológico. -----

----- Para constar, se publicita este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e na página oficial deste Município. -----

Paços do Município de Mogadouro, 14 de outubro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,



(Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães)

fer. 3


ANEXO I

(a que se refere o ponto 2, do Edital de 14 de outubro de 2020)

- Cancelamento das projeções cinematográficas, e outras atividades que sejam organizadas e promovidas pelo Município;
- Suspensão das atividades da Universidade Sénior;
- Suspensão das atividades culturais, musicais (até que as condições de segurança e saúde pública estejam asseguradas para a sua abertura), desportivas e recreativas promovidas pelo Município, com exceção das aulas promovidas via online;
- Suspensão das aulas de educação física nas Freguesias e Uniões de Freguesia;
- Suspensão das Férias em Movimento;
- Suspensão do Serviço de Balcão Móvel;
- Encerramento dos equipamentos municipais de utilização pública, designadamente: Casa das Artes e Ofícios (com exceção dos ensaios da Banda Filarmónica dos Bombeiros Voluntários de Mogadouro), Casa da Cultura e Residência de Estudantes;
- Suspender a utilização dos equipamentos desportivos municipais nomeadamente, Piscinas Municipais Descobertas, Ginásio e Estádio Municipal, estando apenas neste último autorizado os treinos e competições oficiais para equipas e atletas federados. Nos treinos e nas competições não está autorizada a assistência de público;
- Encerramento dos WC públicos;
- Encerramento dos parques desportivos e infantis, propriedade do Município de Mogadouro.